



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

11º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO, CONSTRUTORA EFERCON LTDA ME, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Humberto Fernandes Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.436.67853.

1.2 DO CONTRATADO

CONSTRUTORA EFERCON LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.040/0001-80, Inscrição Estadual nº 002.180.871.00-45, com sede nesta cidade na Rua Cristóvão Colombo, nº 137, centro, neste ato representada por Valéria Bueno Silva, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Frei Francisco, nº 207, centro, portador do CPF nº 014.053.216-10 e do RG MG-13.224.096 SSP/MG.

1.3 DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 061/2015, firmado em 24/11/2015, conforme disposto da Lei 8.666/93, e suas modificações.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1 O presente termo visa a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual da obra de reforma das piscinas da Praça de Esportes Municipal até 31 de dezembro de 2016, prazo este necessário para finalizar a obra, uma vez que o restante dos recursos financeiros ainda não foi liberado.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Este instrumento passa a vigorar a partir de 01 de Novembro de 2016.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1 Este instrumento se finda em 31 de Dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

5. CLAUSULA QUINTA

5.1 As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Monte Belo/MG, 31 de Outubro de 2016.

Humberto Maciel
MUNICÍPIO DE MONTE BELO
Humberto Fernandes Maciel
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA EFERCON LTDA. ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	ASSINATURA	RG
1) <i>Aline A. da Silva</i> ENCARREGADA DO SETOR DE COMPRA	<i>Aline A. da Silva</i>	MG. 18.670.240
2) <i>Simone Maria Ferreira</i>	<i>Simone Maria Ferreira</i>	MG. 13.568.689